



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.347, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dá denominação a praça do Bairro Moradas da colina.

O **PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

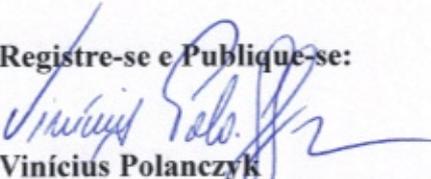
Art. 1º A praça localizada no triângulo formado pela Av. Pastor Luiz Antonio Rodrigues da Luz, Rua Salustiano Ribeiro e Rua B-3, Bairro Moradas da Colina, passa a ter a seguinte denominação: **PRAÇA BRUNA DIAS BRANDÃO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de novembro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinícius Polanczyk

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

